

DECRETO Nº 6.579, de 14 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.291.853,71 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
96	535	1
96	536	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
373	347	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
509	514	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
659	715	1
664	715	1

687	715	1
690	715	1
691	715	1
708	715	1
718	715	1
832	715	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1024	360	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
347		1
360		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
514		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
535		1
536		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
715		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro  
de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL